# EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 13/2025

## **CREDENCIAMENTO ARBITRAGEM ESPORTIVA**

O Município de Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dom Daniel Hostin, nº 930 - Centro – Celso Ramos - SC, Inscrito no CNPJ nº 78.493.343/0001-22, representado por seu SECRETARIO DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA Sr. VALTER MORO, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições ao credenciamento para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, de acordo com os critérios e normas estabelecidos neste edital.

#### DO OBJETO

O PRESENTE EDITAL OBJETIVA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONSTANTES NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE 2025.

## **JUSTIFICATIVA**

A execução do serviço de Arbitragem atenderá as necessidades do Município de Celso Ramos durante o ano de 2025, no qual a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo necessitará de referido serviço durante a realização de campeonatos municipais e outras competições esportivas programadas para o ano de 2025, desenvolvendo com a população de Celso Ramos práticas esportivas de recreação e lazer.

# **ESPECIFICAÇÕES E VALORES A SEREM PAGOS**

MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO

Para os serviços do trio de arbitragem + 01 anotador para Futebol de Campo, será pago o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) por partida.

**MODALIDADE: FUTEBOL SUIÇO** 

Para os serviços da dupla de arbitragem + 01 anotador para Futebol Suíço/socity, será pago o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por partida.

#### **MODALIDADE: FUTSAL e FUSAL CATEGORIA BASE**

Para os serviços da dupla de arbitragem + 01 anotador para Futsal, será pago o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por partida.

## **MODALIDADE: VOLEIBOL DE QUADRA**

Para os serviços da dupla de arbitragem+ 01 anotador para Voleibol, será pago o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por partida.

## **MODALIDADE: VOLEIBOL DE AREIA**

Para os serviços da dupla de arbitragem + 01 anotador para Voleibol, será pago o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por partida.

# DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento todas as empresas ou microempreendedores individuais interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam às exigências deste Edital;

A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;

Será vedada a participação de empresas quando:

- a) constituídas na forma de consórcio;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública federal, estadual, municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública.

## CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS

O critério para a seleção dos árbitros será realizado de acordo com o maior tempo de experiência em arbitragens comprovadas no curso, currículo ou declaração das entidades dos eventos que tenha participado.

# DAS INSCRIÇÕES

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, localizado na Rua Dom Daniel

Hostin, nº 930, Centro, no horário das 8h00 às 12h:00 e das 13h30 às 17h30, a seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, Federais e Estaduais;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas e de falência e concordata;
- d) Solicitação de Credenciamento onde conste a razão social da empresa, o telefone, o e-mail, o nome e a assinatura do responsável pelo Contrato, e o item no qual pretende se credenciar, concordando com os preços propostos pelo Município;

Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Público, mediante conferência da cópia com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os impressos via internet, não há necessidade de autenticação.

## DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital inicia no dia 04 de fevereiro de 2025.

Após a análise da documentação de habilitação, julgada regular, o Município credenciará as empresas para a prestação do serviço, mediante assinatura do Contrato de Credenciamento, com término previsto para 31 de dezembro de 2025.

# DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

Arbitrar de acordo com o credenciamento, os jogos e partidas de Campeonatos Municipais de varias modalidades realizados pelo Município de Celso Ramos, com as quantidades e localidades previamente especificadas, conforme o pedido, fornecido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Elaborar todo o relatório e a súmula dos jogos, com todos os resultados e informações das partidas, das rodadas; gols marcados, cartões e outras ocorrências, para serem entregues junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

# MATERIAIS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Credenciado também deverá disponibilizar os seguintes materiais:

É de responsabilidade da empresa credenciada, todos os materiais necessários para a realização do serviço. Ex: Apitos, bandeirinhas, uniformes, para que o serviço possa ser realizado em sua conformidade.

# DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Ao credenciado competirá:

Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

Comunicar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços CREDENCIADOS.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Secretaria de Educação e Esporte ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação e Esportes, cujas reclamações se obrigam a atender.

Cumprir rigorosamente o calendário para realização das competições.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até vinte dias da realização dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

## DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, localizado na Rua Dom Daniel Hostin, nº 930, Centro, no horário das 12h às 18h.

# DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente edital de credenciamento correrão por conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra o presente Edital o **Anexo I -** modelo de Solicitação de Credenciamento.

Celso Ramos, 21 de dezembro de 2025.

VALTER MORO SECRETARIO DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

## **ANEXO I**

# SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

A empresa, com sede administrativa a ruanº. bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ sob nºneste ato representado por seu representante legal, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, estado de, solicita credenciamento para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, para a realização de eventos da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo, constantes no calendário de eventos de 2025, conforme segue:
NOME: TELEFONE: E-MAIL:
Local, data
Assinatura

#### **ANEXO II**

## MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO № ....../2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dom Daniel Hostin, nº 930 - Centro - Celso Ramos - SC, Inscrito no CNPJ nº 78.493.343/0001-22, representado por seu SECRETARIO DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA Sr. VALTER MORO, portador da Cédula de Identidade RG nº ......e inscrito no CPF/MF sob o nº ...... doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa ..... privado inscrita no CNPJ-MF sob o nº pessoa iurídica de direito ....., com sede na Rua ........ Nº....., Bairro..., nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Sócio (a) Administrador (a) n٥ (a)....., inscrito no CPF-MF sob .....<del>-</del>..... doravante denominados simplesmente CONTRATADA, de acordo com o Edital de Credenciamento nº XX/2025, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, observadas as demais legislações concernentes à matéria.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo é a contratação de empresas ou microempreendedores individuais para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, para a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, constantes no calendário de eventos de 2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Arbitrar de acordo com o credenciamento, os jogos e partidas de Campeonatos Municipais de varias modalidades realizados pelo Município de Celso Ramos, com as quantidades e localidades previamente especificadas, conforme o pedido, fornecido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Elaborar todo o relatório e a súmula dos jogos, com todos os resultados e informações das partidas, das rodadas; gols marcados, cartões e outras ocorrências, para serem entregues junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2025.

# CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

## MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO

Para os serviços do trio de arbitragem + 01 anotador para Futebol de Campo, será pago o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) por partida.

## **MODALIDADE: FUTEBOL SUIÇO**

Para os serviços da dupla de arbitragem + 01 anotador para Futebol Suíço/socity, será pago o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por partida.

#### **MODALIDADE: FUTSAL e FUSAL CATEGORIA BASE**

Para os serviços da dupla de arbitragem + 01 anotador para Futsal, será pago o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por partida.

## **MODALIDADE: VOLEIBOL DE QUADRA**

Para os serviços da dupla de arbitragem+ 01 anotador para Voleibol, será pago o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por partida.

#### **MODALIDADE: VOLEIBOL DE AREIA**

Para os serviços da dupla de arbitragem + 01 anotador para Voleibol, será pago o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por partida.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até vinte dias da realização dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes e a qualquer tempo, com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante carta com aviso de recebimento ou notificação extrajudicial.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita ao descredenciamento.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente Contrato em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Celso Ramos,		
VALTER MORO	Contratada	
SECRETARIO DE ESPORTE TURISMO E CUI TURA		